



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CNPJ: 65.042.855/0001-20

PRAÇA MIGUEL CORRÊA DO OUROS, 101 - CENTRO - POTIM/SP

DECRETO Nº 1548 de 01/07/2020

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais)".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL do Município de POTIM, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), autorizado pela Lei 1000 de 07/03/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01			SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2006			Manutenção das Atividades da Administração	
	36	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	42.000,00
02.14			SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMB.	
02.14.02			SETOR DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2011			Manutenção das Atividades do Planejamento	
	74	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
	75	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
02.15			SECRET. MUN. DE EDUC, CULT, ESP E LAZER	
02.15.06			SETOR DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0015.1010			Investimentos no Esporte e Lazer	
	184	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.16			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO	
02.16.01			SETOR DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.	
23.695.0017.2024			Manutenção das Atividades do Turismo	
	207	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	15.000,00
Total do Remanejamento				102.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DA PREFEITURA	
02.01.01			Gabinete e Dependências	

[Handwritten signature]

04.122.0001.2001	4	1	3.3.90.36	Manutenção das Atividades do Gabinete OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.000,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01				SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2006	33	1	3.3.90.32	Manutenção das Atividades da Administração MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000,00
02.14				SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMB.	
02.14.03				SETOR DE PLANEJAMENTO	
04.121.0007.2009	81	1	4.4.90.52	Manutenção das Atividades do Planejamento EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.15				SECRET. MUN. DE EDUC, CULT, ESP E LAZER	
02.15.07				SETOR DE CULTURA	
13.392.0016.2023	199	1	3.3.90.39	Manutenção das Atividades Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.000,00
02.20				SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA	
02.20.01				SETOR DE TRÂNSITO	
15.452.0026.2034	318	1	3.1.90.11	Manutenção das Atividades do Trânsito Muni VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	42.000,00
Total do Remanejamento					102.000,00

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil um Transposição no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), autorizado pela Lei 1000 de 07/03/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01				SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.1001	24	1	4.4.90.52	Investimentos na Administração EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
02.12				SECRETARIA MUNICIPAL JUSTIÇA E CIDADANIA	
02.12.01				SETOR DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
04.122.0003.0004	51	1	3.1.90.91	REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
02.15				SECRET. MUN. DE EDUC, CULT, ESP E LAZER	
02.15.01				SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2013	108	2	3.3.90.30	Transporte dos Alunos do Ensino Fundamenta MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.15.02				SETOR DO FUNDEB	
12.365.0011.2016	148	2	3.3.90.36	Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil - C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	30.000,00
12.366.0011.2017	151	2	3.1.90.04	Manutenção das atividades do FUNDEB - EJA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.000,00

BMD

02.19				SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URB.	
02.19.02				SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0024.1018				Investimentos nos Serviços Municipais	
	297	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Total do Transposição 227.000,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01			SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2006			Manutenção das Atividades da Administração	
	32	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
02.12			SECRETARIA MUNICIPAL JUSTIÇA E CIDADANIA	
02.12.01			SETOR DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
04.122.0003.0006			PRECATÓRIOS	
	56	1	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
02.15			SECRET. MUN. DE EDUC, CULT, ESP E LAZER	
02.15.01			SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2012			Manutenção das Atividades do Ensino Fundam	
	100	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
02.15.02			SETOR DO FUNDEB	
12.361.0011.2014			Manutenção das Atividades do FUNDEB - Ensi	
	120	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	26.000,00
12.366.0011.2017			Manutenção das atividades do FUNDEB - EJA	
	151	2	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
02.19			SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URB.	
02.19.02			SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0024.2032			Manutenção das Atividades dos Serviços Mun	
	307	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
Total do Transposição				227.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POTIM, 01 de Julho de 2020.

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Nósta: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 37 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 01 de 07 de 2020

